

## RADAR

# UFSM: entre o escândalo e o arbítrio

Fotos: FRANCINE CADORE



Estudantes fizeram faixas e cartazes em que...

A Universidade Federal de Santa Maria viveu entre os meses de novembro e o início de dezembro, momentos muito difíceis. Primeiro, o escândalo envolvendo a FATEC e o Detran, em que veio à tona muito do que se suspeitava faz tempo, nos bastidores da UFSM. Além da conclusão do inquérito por parte do Ministério Público, espera-se também o resultado da sindicância empreendida pela própria universidade. Quando se achava que o terremoto pararia por aí, no final de novembro, durante o processo em que o Conselho Universitário analisaria a adesão da UFSM ao REUNI, estudantes e sindicato docente foram surpreendidos num final de semana com notificações judiciais. Em ação proposta pela procuradoria jurídica federal, estudantes foram proibidos de ocupar o prédio da reitoria ou mesmo de bloquear a avenida Roraima. O nome desta ação é "interdito proibitório".

Evitar, através de medida judicial, manifestações, mesmo que ainda inexistentes, já seria um ato arbitrário. No entanto, incluir o sindicato dos professores, com base em argumentos infundados e dados equivocados, deixou

uma marca indelével no atual grupo que dirige a Reitoria da UFSM. A SEDUFSM, a não ser em fantasias delirantes, jamais participou, em sua história, de qualquer ato de ocupação, muito menos recentemente esteve associada a qualquer movimento nacional de ocupação de reitorias contra o REUNI. O sindicato docente também não discutiu em assembleia alguma qualquer ato que tentaria impedir a reunião do Conselho Universitário que deliberaria sobre o REUNI.

Para o presidente da SEDUFSM, Diorge Konrad, a ação judicial patrocinada pela Reitoria gerou constrangimentos desnecessários, pois, todo o envolvimento que o sindicato teve foi na realização de eventos para debater o REUNI. Mesmo sendo crítica ao programa governamental referido, a entidade sempre atuou de forma democrática, jamais ao arripio da lei. A assessoria jurídica da seção sindical dos docentes ainda estuda a possibilidade de pedir algum tipo de reparação devido às falsas ilações lançadas contra a SEDUFSM. Acompanhe a seguir a visão da Reitoria sobre a questão.



...criticaram duramente o reitor Clovis Lima

## "Medida antipática, mas preventiva"

Com o objetivo de se obter da Administração Central da UFSM as justificativas para as iniciativas jurídicas, o **Jornal da SEDUFSM** enviou ao reitor Clovis Lima e ao vice-reitor, professor Felipe Muller as seguintes questões: 1. A ação judicial visando impedir a ocupação da reitoria e o bloqueamento na estrada de acesso ao campus foi uma solicitação da Reitoria ou foi iniciativa da procuradoria jurídica? 2. Com base em que argumentos a SEDUFSM foi incluída numa ação judicial em que era acusada de participar da articulação nacional para impedir a votação do REUNI? 3. Por que a SEDUFSM foi excluída, "a pedido da UFSM", no segundo momento em que se renovou o "interdito proibitório"?

A resposta foi enviada pelo reitor, Clovis Lima, e está reproduzida ao lado:

"Em virtude do cenário nacional, dos fatos ocorridos na maioria das Universidades Federais em que o REUNI foi levado ao Conselho Universitário para discussão e deliberação, inclusive com depoimentos dramáticos de alguns reitores nas reuniões da ANDIFES, em que eram relatadas ocupações da Reitoria, da sala de reuniões, constrangimentos, etc..., isso tudo provocado por pessoas ligadas às entidades de classe e, havendo indícios que também na UFSM poderiam acontecer estas situações, consultamos a Procuradoria Jurídica Federal sobre o que poderia ser feito.

Surgiu, com isso, o instrumento jurídico do "interdito proibitório", uma medida preventiva visando impedir a ocupação de prédios, bloqueamento da entrada de acesso ao Campus e possíveis danos ao patrimônio público. A Administração Central decidiu favoravelmente a esta ação judicial e deixou a cargo da PROJUR a argumentação para fundamentar o pedido.

Entendia, pessoalmente, que esta medida preventiva, embora antipática, procurava também evitar problemas futuros aos prováveis manifestantes, no caso da necessidade de se abrir processos de sindicância para apurar responsabilidades.

A SEDUFSM foi incluída inicialmente na ação judicial pelos relatos de dirigentes das IFES que já tinham deliberado sobre o REUNI, pela posição e orientação do ANDES, encontrado em sites, e pela presença de docentes nas ações contra o REUNI, nas outras IFES.

A retirada da SEDUFSM, a partir da segunda reunião, a pedido da UFSM, aconteceu pela avaliação feita sobre o acontecido e pela constatação de que nenhum docente tinha participado das manifestações, por ocasião da primeira reunião do CONSU para abordar o REUNI.

Entendemos que fazer manifestações, criticar as decisões da Administração Central, desde que não causem prejuízo a terceiros, são atos legítimos e consideramos como um dos ônus de todo e qualquer dirigente que tem que tomar decisões. Somos humanos, estamos sujeitos a erros, mas tudo que foi realizado, s.m.j., teve como objetivo preservar a Instituição, a Universidade Federal de Santa Maria".

(P.S. O Plano de Apoio à Expansão e Reestruturação das IFES (REUNI) foi aprovado pela UFSM, no dia 5 de dezembro, por 32 votos contra 13).